



GESTÃO EM SAÚDE

**1º TERMO DE
RERRATIFICAÇÃO AO
CONTRATO CELEBRADO
ENTRE A S3 GESTÃO EM
SAÚDE E A EQUIPOMED
COMERCIO E
ASSISTENCIA TECNICA
HOSPITALAR LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0001-08, situada à Rua Antônio Teixeira Della Cella, S/N, Centro – Ubaíra/BA – CEP 45.310-000, neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos de Santana, portador da cédula de identidade nº 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 004.256.495-63 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EQUIPOMED COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.758.941/0001-73, com sede na Rua da Espanha, nº 877, Centro, no município de Cambe/PR, CEP 86.181-050, neste ato devidamente representado pelo Valdir Valderramas Se, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. 7147395-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 826.645.528-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem rerratificar o contrato celebrado na data de 01 de julho de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO

O presente instrumento tem por finalidade retificar a **SEÇÃO V – DO VALOR**, do contrato celebrado na data de 01 de julho de 2025, passando a **Cláusula 5ª** a vigor da seguinte forma:

“Pelos serviços contratados, a **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA**, o valor de R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) mensais referente a locação do equipamento cardioversor, e praticar os preços dos produtos (comodato) conforme **ANEXO II**, proporcional ao período efetivamente contratado e prestado, considerando a vigência emergencial deste instrumento”.



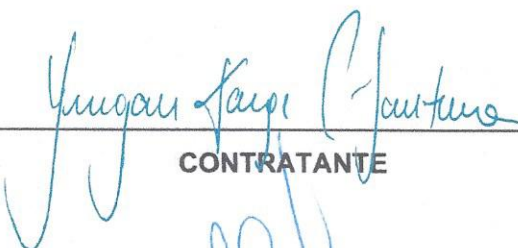
GESTÃO EM SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato celebrado na data de 01 de julho de 2025, desde que não colidam com o disposto neste instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo, na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Salvador, 04 julho de 2025.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: ANDRÉIA CORREIA DE SOUZA
CPF: 862.242.005-13



NOME: MANOEL BISPO DE JESUS NETO
CPF: 014.378.395-64